



Est. Paraná

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 170

SÚMULA: - Cria o novo selo municipal pró construção e manutenção da futura Santa Casa local, em substituição ao selo de indigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica criado o novo selo municipal pró construção e manutenção da futura Santa Casa local, na importância de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada um, em substituição ao selo de indigente.
- Artigo 2º - O referido selo incide sobre fichas de recebimento de impostos e taxas municipais de qualquer espécie; sobre certidões negativas; sobre alvarás de licença; e sobre requerimentos de qualquer natureza dirigidos à Prefeitura.
- § único - Os alvarás de licença deverão ser selados com Cr\$ 40,00 (- quarenta cruzeiros) e os demais documentos constantes do artigo 2º apenas com um selo de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros):.
- Artigo 3º - O produto com a venda do selo mencionado no artigo 1º deverá ser aplicado no fim exclusivo da construção e manutenção da futura Santa Casa, bem como na manutenção do atual hospital de emergência, quando necessário for.
- § único - A renda obtida com a venda do selo em aprêço deverá ser empregada no fim a que se destina por intermédio da Diretoria devidamente constituída, devendo a mesma prestar contas à municipalidade da sua aplicação, ou na hipótese da inexistência daquela entidade poderá a mesma renda ser aplicada diretamente pelo poder executivo, ficando sujeito a prestação de contas anualmente ao Legislativo.
- Artigo 4º - O selo em aprêço deverá ser de igual tamanho a um selo comum de correio, com a efígie de um hospital e com os seguintes dizeres: Prefeitura Municipal de Arapongas - Selo - Hospitalar.
- Artigo 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito necessário para fazer face às despesas com a impressão de 100.000 (cem mil) selos com as características figuradas no artigo anterior.
- Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 5 de agosto de 1952.

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO